



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO COMISSIONADA FCT 02 NA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO NORTE DA FUNASA.

O Superintendente da Fundação Nacional de Saúde-SUEST-RN, Portaria nº 4.068 de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2019 – Edição Extra, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 do ANEXO I do Estatuto da Fundação Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03.10.2016, publicado no DOU de 04.10.2016, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de função comissionada –FCT 02 de 01 (uma) vaga na DIADM/SUEST-RN/FUNASA – Natal-RN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte da Fundação Nacional de Saúde.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação no curso de pregoeiro, experiência no cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 10 do presente edital (melhor colocar entrevista online, caso não residente em Natal).
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão *jus* a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. DA FUNÇÃO EM COMISSÃO

- 2.1. **LOTAÇÃO:** DIADM DA SUEST FUNASA/RN.
- 2.2. **VAGAS:** 01 (uma)
- 2.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** FCT2
- 2.4. **NOME DO CARGO:** Pregoeiro

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.4. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencer aos quadros de pessoal de órgãos e



entidades da administração pública federal, comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de recursos humanos ao qual pertence;

3.5. Não estar em estágio probatório;

3.6. Exercer a função de pregoeiro em seu órgão de origem ou estar disposto a assumir essa atribuição na FUNASA/SUEST/RN.

3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Possuir Curso de Formação de Pregoeiro;

3.1.2. Possuir experiência na área de compras e contratos;

3.1.3. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

3.1.4. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

3.1.5. Residir em Natal – RN ou ter disponibilidade para remoção, custeada pela Funasa;

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO

4.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) anos na área de compras/contratos, ter curso de formação de pregoeiro ou preferencialmente já ter atuado como Pregoeiro.

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Fazer os as minutas de editais e de pregões eletrônicos, checklist de licitação, atender parecer jurídico relativo aos editais de licitação, lançar a licitação no sistema comprasnet, responder aos questionamentos e impugnações na fase externa, operar os certames, responder aos recursos, analisar a documentação das empresas, proceder a adjudicação, quando for o caso.

5.2. Realizar dispensa de licitações, fazer adesão à Ata de Registro de Preços e cotação eletrônica.

5.3. Lançar no sistema os contratos, termos aditivos e apostilamentos.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição será realizada no período de **01/05/2021 a 10/05/2021**, mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br/>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico carmen.santos@funasa.gov.br. No campo "assunto" colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

6.2.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

6.2.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório, que poderá ser virtual;

c) 3ª etapa: aprovação final.

7.2. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.



7.3. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Fundação Nacional de Saúde-SUEST-RN poderá realizar novo processo seletivo.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Natal/RN ou virtualmente.

8.2. Não será permitido atraso superior a 15 (quinze) minutos.

8.3. As entrevistas serão agendadas por telefone ou por e-mail, nos contatos enviados pelos candidatos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado comodesistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.4. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

9.5. A Funasa SUEST-RN poderá consultar as experiências profissionais do candidato com a finalidade de verificar o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.